

COPIA

LEI Nº 416

O SENHOR DOUTOR DURVAL DE CARVALHO E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM EXERCÍCIO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a proceder um aumento no galpão de 2º Grupo Escolar de Pompéia, até a importância de Cr. \$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros).

ARTIGO 2º - Afim de atender as despesas com a execução da presente lei, fica aberto, na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr. \$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros).

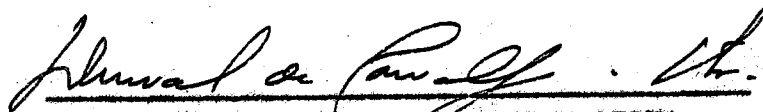
ARTIGO 3º - O valor de presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação de que trata o artigo seguinte.

ARTIGO 4º - Fica anulada, parcialmente, a seguinte verba do orçamento vigente:-

931/8-99-4-Despesas Diversas.....Cr. \$ 30.000,00.

ARTIGO 5º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, em 21 de julho de 1959.



DR. DURVAL DE CARVALHO E SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Publicada e registrada nesta Secretária, em 21 de julho de 1959



AUGUSTO COSTA  
SECRETÁRIO